




CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

1) **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

2) **Clube Recreativo Amieirinhense**, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Clube Desportivo, nº 5, Casal Galego, 2430-081 Marinha Grande, NIPC 501163980, representada por Carmélia Pinto, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a **Organização das Marchas Populares da Marinha Grande-2019**, a decorrer de 14 a 16 de junho de 2019, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Organização das Marchas Populares da Marinha Grande - 2019**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 22-2019 DDC






Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 - O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros), para a **Organização das Marchas Populares da Marinha Grande - 2019**, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado até ao quinto dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º **2019/759**
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da **Organização das Marchas Populares da Marinha Grande - 2019**.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

CONTRATO PROGRAMA 22-2019 DDC



Praga Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758

**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 5 de junho de 2019.

Marinha Grande, 14 de junho de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



CONTRATO PROGRAMA 22-2019 DDC



Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande

(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 fax

geral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2019
--	-----	------

Nome	Clube Recreativo Amieirinhense																			
Morada	Rua do Clube Recreativo Amieirinhense, nº 17 - Amieirinha																			
Código Postal	2430 - 081 Marinha Grande																			
NIF	501 163 980				Telefone / Telemóvel			916 524 880												
NIB	5	1	8	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	0	0	6	3	7	3	3
Nome do Responsável	Carmélia Pinto																			
Cargo	Presidente de direção																			

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Marchas Populares da Marinha Grande 2019

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Organização do 15º Desfile das Marchas Populares da Marinha Grande agendadas para 14, 15 e 16 de Junho de 2019, na Avenida de Liberdade, estando previsto o encontro inicial a partir da entrada a Camara Municipal da Marinha Grande.

Este desfile pretende abranger a população do concelho da Marinha Grande, mas pelo seu cariz popular e tradição na época dos Santos populares, trará ao Concelho visitantes a nível regional e de todo o país, pois já temos tido visitas de outros concelhos e distritos.

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
- 5 JUN 2019

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE Atingir

A organização, tem como objetivo moderar a organização deste desfile que se realiza há quinze anos tendo sido interrompido apenas no ano de 2017. Este evento congrega a união de associações do concelho, que juntos trabalham para aumentar a qualidade deste espetáculo.

Este evento tem como objetivo preservar as tradições de cariz popular, estimular e promover o seu enraizamento, indo ao encontro dos gostos e tradições populares, reforçar o sentido da festa, fomentar a partilha e o convívio entre associações do nosso concelho e a população.

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

O Clube Recreativo Amieirinhense, enquanto organizador, representa quatro Associações do concelho proponentes a participar no Desfile das Marchas Populares para 2019, ao conseguir trazer de novo este evento para a rua (Avenida da Liberdade) e oferecendo um espetáculo gratuito, espera uma grande afluência de população do concelho, distrito e até a nível Nacional, garantindo o sucesso do evento.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O Clube Recreativo Amieirinhense, enquanto organizador, com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande e Juntas de Freguesia do Concelho, organizará o evento com 4 marchas do Concelho (Casal Galego, Amieira, Amieirinha e Asurpi), e duas convidadas (S. Vicente e Marvilla - Lisboa), e conta ainda com a abertura feita pelos Tocandar, o que aumentará o interesse da população, que tem tido uma participação de cerca de 5000 pessoas e agora pretendemos que aumente significativamente.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O evento pela sua dimensão e cariz tradicional, visto ser o 15º ano que se realiza, já tem a sua relevância para a projeção do município, tendo por base a publicidade / divulgação e promoção das potencialidades turísticas, culturais e tradicionais do Concelho da Marinha Grande, atrairá muitos espectadores do concelho e de fora.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

Esta iniciativa da realização das Marchas Populares, este ano será realizado na Avenida da Liberdade e traz ao concelho duas marchas de fora do distrito, o que pela experiência da organização do ano passado atingirá uma projeção maior do que em anos anteriores.

EM REUNIÃO DE:

- 5 JUN 2019

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Prevemos: 160 Marchantes do Concelho; 80 Marchantes convidados; 60 elementos da organização; público em geral tanto do concelho como de fora que se estima em 15000 pessoas.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	15 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM NÃO

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Às Juntas de Freguesia do Concelho da Marinha Grande, foi solicitado apoio financeiro para os fatos, arcos, músicas das Marchas participantes do Concelho, pois é uma despesa muito elevada face aos recursos financeiros que cada uma tem.

No que diz respeito à organização não foi solicitado qualquer outro apoio.

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

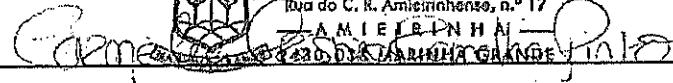
Pretendemos o apoio a 100%, visto que é uma organização sem fins lucrativos e sem receitas previstas, pois não tem bilheteiras e a receita dos bares que estarão no recinto será para comparticipar nas despesas das marchas com os fatos, arcos, etc...

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

24 / 05 / 2019

Assinatura e Carimbo:


CLUBE RECREATIVO AMIEIRINHENSE
Tel./Fax: 244 567 576
Rua do C. R. Amieirinhense, n.º 17
4300-000 MARINHA GRANDE

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

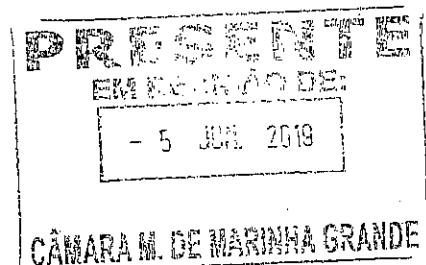
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /



Observações